



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE

PROJETO DE LEI Nº 39/2023

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2023,

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO** aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento geral do município no exercício financeiro de 2023, no valor de valor R\$100.000,00 (cem mil reais) junto a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAR

010100	CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM			
01.031.0016.0113.0000	Manutenção das atividades Legislativas			
3.1.91.13.00	1.500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F 07	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 100.000,00		

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor R\$100.000,00 (cem mil reais), **INCLUSÃO NO PPA 2022-2025 E NA LDO PARA 2023** para atender a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM conforme autorizado pelo artigo 43 § 1º, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

0208	COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO			
99.999.0006.9322.0000	RESERVA DE CONTIGENCIAS - EMENDA			
9.9.99.99.99	1.500	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	F- 203	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 100.000,00		

--	--	--	--	--

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de junho de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES

Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITO (A)**, em 02/06/2023 às 20:14, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **289912** e o código verificador **29965D3D**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 94	02/06/2023	289904

Referência: [Processo nº 57-59/2023](#).

Docto ID: 289912 v1